



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

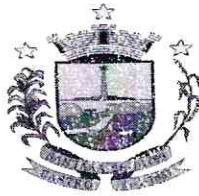
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO e
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 27/2016**

As Comissões Permanentes emitem parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº. 27/2016, alterando disposições do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro.

Apresentamos emenda redacional ao “caput” do artigo 1º, com a seguinte redação, para adequação ao texto legal que se pretende alterar – Lei nº. 2.287/2011:

“Art. 1º INCLUI, no parágrafo primeiro do artigo 8º da Lei nº. 2.287/2011 a classe P-5, com a seguinte descrição.”

Os membros das Comissões Permanentes salientam, ainda, que ante a necessidade de se suprir o número de professores da rede municipal de ensino, estão sendo ampliados os requisitos para provimento do cargo, relativos à escolaridade. Sugerimos ao Poder Executivo que, se possível, direcione os professores com graduação específica, para as suas áreas de conhecimento, com a possibilidade, talvez, de implantação de projeto piloto em determinadas escolas, onde as disciplinas venham a ser lecionadas de forma segregada, como já acontece na rede privada de ensino.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer.

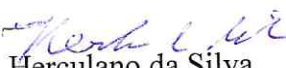
Castro, 16 de março de 2016.


José Otávio Nocera
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro


Regiane Batista Severino
Presidente


Herculano da Silva
Relator


Antonio Sirlei Alves da Silva
Membro


Aline Sleutjes Roberto
Presidente CEEC


Antonio Sirlei Alves da Silva
Relator


Herculano da Silva
Membro

Processo:

116 / 2016

Data:

16/03/2016 12:35:08

Requerente:

ALINE SLEUTJES